



LEI Nº 1508, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: Denomina de Conjunto Habitacional Manoel Dias da Cunha, localizado no Alto da Caixa D'água no Distrito de Mangabeira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Conjunto Habitacional “Manoel Dias da Cunha”**, o Conjunto Habitacional que está sendo construído pela Caixa Econômica Federal no Alto da Caixa D'água, no Distrito de Mangabeira, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL